PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.822, DE 27 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA O REPASSE DE VERBA PARA A GUARDA
MIRIM DE LORENA, PARA SER UTILIZADA NA
CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE
MÚSICA E NA AQUISIÇÃO DE
MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Guarda Mirim de Lorena, com sede na cidade de Lorena, na Rua Mamede de Campos, nº 111, sob o CNPJ nº 45.384.021/0001-96, a importância de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) para ser destinada na contratação de um professor de música e na compra de um microcomputador e uma impressora para destinado aos trabalhos da referida instituição.
- Artigo 2º A entidade ficará sujeita à fiscalização por parte do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento da exata aplicação dos recursos recebidos, sendo vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da constante desta Lei.
- Artigo 3º A entidade em caso de desvio de finalidade e inexata aplicação dos recursos recebidos, ficará obrigada a restituir a importância recebida acrescida de juros e correção monetária, além das medidas cíveis e penais cabíveis ao caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.°

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.822/03).

- **Artigo 4º** A instituição beneficiária deverá prestar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte.
- **Artigo 5º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.
- **Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de majo de 2003.

ALOISIO VIEIRA Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretário Adjunto de Legislação